

16-03-2015

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 18 de fevereiro de 2015.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de março de 2015.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

- 1.1 - Isenção de Taxas – Comunidade Vida e Paz – Proc. 624/2002 – Alvará de Utilização de Anexo.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 1/2015.
- 1.2 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Monte Agraço Futebol Clube.
- 1.3 – Implementação do Sistema de Faturação Eletrónica no Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais.
- 1.4 - Projeto de Regulamento da Piscina Municipal de Sobral de Monte Agraço.
- 1.5 - Projeto de Regulamento do Centro de Interpretação das Linhas de Torres (CILT).
- 1.6 - Projeto de Regulamento de Transportes Escolares e de Cedência de Viaturas do Município de Sobral de Monte Agraço no âmbito Escolar.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 1.1 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 11 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 06

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 16 de março de 2015**

Aos 16 dias do mês de março de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, André Alexandre Dinis Correia e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **50** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € **453.167,07** sendo € **355.466,14** de operações orçamentais e € **178.032,93** de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 18 de fevereiro de 2015 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador da "Coligação Juntos Pela Nossa Terra", por não ter estado presente, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de março de 2015 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador da "Coligação Juntos Pela Nossa Terra", por não ter estado presente, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Isenção de Taxas – Comunidade Vida e Paz – Proc. 624/2002 – Alvará de Utilização de Anexo _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Isenção de Taxas – Comunidade Vida e Paz – Proc. 624/2002 – Alvará de Utilização de

Anexo _____

Considerando que: _____

a) Por requerimento datado de 23/12/2014, veio a Comunidade Vida e Paz, com sede em Galegos – Quinta do Espírito Santo - Sobral de Monte Agraço requerer a isenção de taxas ao abrigo do número 3 do artigo 9.º do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas porque é uma pessoa coletiva de utilidade pública que prossegue, na área do Município, fins relevantes de interesse público; _____

b) Em 04 de março de 2015, foi elaborada competente informação subscrita pelo Coordenador Técnico da DOUA, José Duarte Ventura, nos termos da qual se informa que: _____

“Informação _____

Isenção de taxas ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Urbanização, Edificação e Compensações Urbanísticas. _____

Vem a Comunidade Vida e Paz, com sede na Rua dos Galegos – Galegos – Quinta do Espírito Santo, em Sobral de Monte Agraço, contribuinte fiscal n.º 502310421, referente ao Processo de Obras n.º 624/2002, requer o seguinte: _____

1) *Através do requerimento n.º 384/2014 a Comunidade Vida e Paz solicita a isenção de taxas nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do regulamento supra identificado, porquanto é considerada pessoa coletiva de utilidade pública, conforme cópia anexa ao requerimento, prosseguindo na área do município fins relevantes de interesse público.* _____

2) *O Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas na sua atual redação prevê, no n.º 3 do artigo 9.º que” Às pessoas coletivas de utilidade pública, às entidades que na área do município prosseguem fins de relevante interesse público são aplicáveis as taxas previstas nos capítulos III, IV e VI, reduzidas até ao máximo de cem por cento”.* _____

3) *Câmara Municipal poderá deliberar a isenção do pagamento das taxas devidas, pela emissão do alvará de autorização de utilização de anexo, relativo ao processo de obras acima mencionado, cujas taxas pela tabela em vigor são de 59,75 Euros.* _____

Sobral de Monte Agraço, 04/03/2015 _____

Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente _____

O Coordenador Técnico, assinado, José Duarte Ventura” _____

c) *Foi efetuado o cálculo das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de utilização de anexo relativo ao processo de obras número 624/2002, no montante de € 59,75, conforme informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;* _____

d) *A Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na sua atual redação -, prevê na alínea d), do número 2, do artigo 8.º, que “o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de*



nulidade: as isenções e sua fundamentação”;

d) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta, informou em 04/03/2015, a Chefe de Divisão, Eng.^a Carla Duarte, nos seguintes termos: “Concordo, ao Sr. Presidente para despacho”, tendo o Sr. Vice-Presidente despachado, em 06/03/2015, da seguinte forma: “À reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou isentar a Comunidade Vida e Paz do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de utilização de anexo relativo ao processo de obras número 624/2002, no montante total de € 59,75, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua atual redação e do número 3 do artigo 9.º do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. ___
Sobral de Monte Agraço, 11 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º”

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, isentar a Comunidade Vida e Paz do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de utilização de anexo relativo ao processo de obras número 624/2002, no montante total de € 59,75, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro, na sua atual redação e do número 3 do artigo 9.º do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 1/2015

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 1/2015

Considerando que:

- a) Foi elaborada uma informação pelo serviço de águas, em 26 de fevereiro de 2015, dando conta de um erro na conversão do ficheiro dos CTT que não identificou como efetivamente paga a fatura número 001/2660/2015, situação que originou, por um lado, o débito da mesma e, por outro lado, um depósito que não está contabilizado;
- b) Para regularização do processamento de Dezembro de 2014, deverá ser anulado o débito existente e emitida uma guia de recebimento do mesmo valor (€ 12,55);
- c) Depois de analisada a informação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, foi a mesma objeto do seguinte despacho do Presidente da Câmara, em 26 de fevereiro de 2015: “Concordo”;

14

d) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 1/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 12,55. ___

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 1/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 12,55. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de março de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.ºm _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 1/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 12,55. _____

1.2 – Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo – Monte Agraço Futebol Clube _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo - Monte Agraço Futebol Clube _____

Considerando que: _____

- a) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), em particular, artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto» devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática; _____
- b) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos; _____
- c) O Município de Sobral de Monte Agraço reconhece que a promoção e o apoio ao desporto se consubstanciam na criação de condições da prática desportiva que passem pelo investimento da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção e nas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva, desenvolvidas pelos clubes e associações; _____
- d) O apoio ao associativismo desportivo se justifica plenamente para a concretização do princípio constitucional do desporto para todos, sendo as autarquias locais as que se



encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e apoio de um verdadeiro acesso à prática desportiva; _____

- e) Foi definido como um dos objetivos da Câmara Municipal o apoio às entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e de beneficiação ou requalificação de infraestruturas desportivas ou sociais já existentes; _____
- f) As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-se previstas na alínea f) do número 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o regime jurídico de apoio financeiro ao associativismo desportivo por entidades públicas, assenta nas previsões da Lei 5/2007, de 16/01 – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (artigo 46.º) e no Decreto – lei 273/2009, de 01/10 – Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos (alínea d) do número 1 do artigo 3.º); _____
- g) O Monte Agraço Futebol Clube, por ofício datado de 5 de fevereiro de 2015, vem solicitar a atribuição de um subsídio e a assinatura do documento para o ano civil de 2015; _____
- h) O Monte Agraço Futebol Clube, é uma associação sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na promoção da educação física e cultural dos seus associados, assim como a prática de jogos desportivos, tem a sua atividade desportiva no concelho de Sobral de Monte Agraço e tem contribuído, através de práticas várias, para o seu incremento; _____
- i) A atividade associativa do Monte Agraço Futebol Clube, assume-se assim, como de interesse para o concelho, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária; _____
- j) Nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, o que no caso presente deverá reverter a forma de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme estabelece o artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto – lei 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa Desportivos). _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de € 33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo



com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto – lei 273/2009, de 01 de outubro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o Decreto – lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de março de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vice – Presidente disse que a proposta apresentada visa apoiar o Monte Agraço Futebol Clube na sua atividade desportiva, nomeadamente, no que diz respeito às camadas mais jovens. Referiu que este Clube tem tido alguns constrangimentos, designadamente ao nível dos transportes pois, para além de se debaterem com a necessidade de motoristas, também o autocarro não está preparado para o transporte de crianças, razão pela qual a Autarquia tem vindo a prestar algum apoio nesta área. _____

O Sr. Presidente disse que o Monte Agraço Futebol Clube e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, são das entidades mais relevantes do Concelho na formação dos mais jovens, pelo que merecem todos os apoios que lhes possamos dar. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência do relatório apresentado pelo Monte Agraço Futebol Clube, perguntou se as obras de beneficiação previstas no documento são da responsabilidade do Clube ou da Autarquia. Ainda a propósito da informação prestada ao nível do relatório de atividades, constatou que estão programadas algumas iniciativas no âmbito do aniversário do clube, pelo que chamou a atenção para o facto do executivo ser composto por membros de outras forças políticas que não a CDU, membros esses que também aprovam os subsídios aqui atribuídos, pelo que os convites que venham a ser efetuados deverão ser extensivos a todos, situação que nem sempre se tem verificado. _____

O Sr. Presidente respondendo à pergunta colocada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que a Autarquia terá sempre que autorizar a realização das obras, mas que as mesmas serão desenvolvidas pelo Monte Agraço Futebol Clube, contudo, é provável, que este investimento venha a ser participado financeiramente pela Autarquia. Salientou, mais uma vez, que o montante agora atribuído pretende apoiar as atividades levadas a efeito junto das camadas jovens, excluindo-se expressamente os seniores que são da responsabilidade do Clube. Continuando a sua intervenção, disse que gerir um Clube desta natureza não é tarefa fácil, pelo que as pessoas que integram os órgãos sociais merecem todo o nosso respeito e reconhecimento, pois dedicam muito do seu tempo às atividades desenvolvidas e ao acompanhamento dos jovens atletas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a proposta apresentada não espelha a totalidade do apoio prestado pelo Município, pois ele não se esgota no subsídio agora



atribuído, pelo que sugeriu que se apurassem os valores efetivamente concedidos a esta entidade. _____

O Sr. Presidente disse que, para além do subsídio atribuído através deste contrato-programa, a Autarquia apoia o Monte Agraço Futebol Clube, designadamente ao nível das despesas com os consumos de água e eletricidade e com a manutenção anual do campo municipal de jogos. Também as Juntas de Freguesia de Sobral e de Santo Quintino auxiliam na limpeza daquele espaço. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de € 33.250,00 ao Monte Agraço Futebol Clube, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto – lei 273/2009, de 01 de outubro. _____

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o Decreto – lei 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.3 – Implementação do Sistema de Faturação Eletrónica no Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais _____

O Sr. Vereador André Dinis Correia apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Implementação do Sistema de Faturação Eletrónica no Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais _____

Os sistemas de faturação eletrónica e débito direto são as formas de receber e pagar faturas mais cómodas, simples e amigas do ambiente. _____

A adesão a um destes sistemas, ou ambos, só apresenta vantagens. _____

Na ótica da entidade emissora de faturas: _____

- *Deixa de ter necessidade de imprimir, assinar e enviar faturas por correio;* _____
- *Permite a redução nos gastos de papel e tinta de impressora;* _____
- *O envio da fatura eletrónica por email é um processo mais flexível, ágil e simples.* _____

Na ótica do cliente do serviço: _____

- *Passa a receber as faturas mais rapidamente, no seu email, eliminando eventuais extravios de correspondência;* _____
- *Eliminação do arquivo de faturas impressas em papel;* _____
- *Melhor e mais fácil organização dos seus documentos.* _____



Para aderir ao Sistema de Faturação Eletrónica, no caso Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, basta que o cliente preencha o documento de adesão acedendo ao portal da autarquia, ou pessoalmente no serviço de atendimento geral desta. _____

Esta medida integra o processo de modernização administrativa que visa promover a redução de custos de expedição e facilitar a vida aos munícipes fazendo-lhes chegar a fatura a sua casa de forma fácil, expedita e sem custos adicionais. _____

Por outro lado com a implementação deste sistema de faturação reduz-se objetivamente os gastos com papel e tinta de impressão e, simultaneamente, é dado um contributo importante a nível da responsabilidade ambiental. _____

Pede-se a Votação desta Proposta com o seguinte propósito: _____

Implementar o Sistema de Faturação Eletrónica no Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 2 de março de 2015 _____

O Vereador eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Biancard Cruz

Se aprovada, enviar: _____

À Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço _____

Aos Órgãos de Comunicação Social, Badaladas e Radio Oásis” _____

O Sr. Presidente disse - como já havia referido na anterior reunião de Câmara quando o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a proposta, não tendo, todavia, a mesma sido votada pelo facto do assunto não ter sido agendado para aquela reunião -, que a Autarquia já se encontra a desenvolver todo um trabalho que permite, muito em breve, operacionalizar o que a presente proposta sugere, ou seja, a possibilidade de serem emitidas faturas eletrónicas, pelo que a tempestividade desta proposta não lhe parecia muito oportuna. Continuando a sua intervenção e tendo em conta o teor da proposta em apreciação, questionou o Sr. Vereador André Dinis Correia, quanto aos objetivos que a mesma pretendia alcançar. _____

O Sr. Vereador André Dinis Correia, respondeu ao Sr. Presidente, dizendo que a proposta apresentada pretende, por um lado o envio da fatura por e-mail e, por outro lado, a possibilidade dos consumidores aderirem aos débitos diretos. _____

O Sr. Presidente disse que votaria favoravelmente a proposta, não pela oportunidade da mesma, mas porque, como havia esclarecido, o pagamento por débito direto é já uma possibilidade oferecida pelo Município e porque o procedimento relativo à fatura eletrónica se encontra numa fase adiantada de implementação. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que apesar de votar favoravelmente a proposta apresentada pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, gostaria que ficasse registada a sua opinião relativamente a este assunto, tendo referido que a Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, estava a fazer um aproveitamento político do trabalho que a Autarquia tem vindo a



desenvolver, pelo que, em sua opinião e perante esta situação, não poderemos considerar muito correta esta forma de atuar. _____

O Sr. Presidente reafirmou que o sistema de faturação eletrónica já estava a ser implementado, tendo, ainda, referido que iria votar favoravelmente a presente proposta, mas porque a sugestão diz respeito a um procedimento já iniciado pela Autarquia, gostaria que ficasse registado em ata que este procedimento se insere num objetivo estratégico da autarquia, que se encontra em fase de implementação e que respeita à modernização administrativa e simplificação procedimental. Assim, estão em curso um conjunto de ações que visam a disponibilização, aos munícipes, de meios eletrónicos de modo a promover a eficiência e a transparência administrativas, bem como, fomentar a proximidade da Câmara Municipal com todos os interessados nos procedimentos. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos afirmou que também ele iria votar favoravelmente a proposta apresentada, no entanto e após ouvir o Senhor Presidente relativamente ao desenvolvimento do processo para implementação da fatura eletrónica, disse, com alguma ironia, considerar que o Vereador da Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, mostrou ter sentido de oportunidade. Continuando a sua intervenção, aproveitou para dar as boas vindas ao Senhor Vereador André Dinis Correia que nesta reunião substitui o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz. Ainda a propósito da proposta apresentada disse que gostaria de deixar um reparo que se prende com o facto do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz - sempre tão formalista com o modo como as moções são enviadas -, apresentar as suas propostas em papel timbrado da sua força política, ao invés de utilizar o papel timbrado da Autarquia, pois deverá ser este o procedimento mais correto. _____

O Sr. Presidente concordou com as palavras proferidas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, dizendo que, para o futuro, as propostas deveriam ser, preferencialmente apresentadas em papel branco ou timbrado do Município. Acrescentou que a proposta agora aprovada não será enviada às entidades referenciadas no fim da mesma, pois deste modo, todas as restantes propostas teriam de ser enviadas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, implementar o Sistema de Faturação Eletrónica no Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.4 – Projeto de Regulamento da Piscina Municipal de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Projeto de Regulamento da Piscina Municipal de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) *Decorrente da extinção da MONTEGES, EM, foram as atividades da piscina municipal internalizadas no Município, tornando-se necessário a revisão das regras existentes e a*

A. 14

consequente elaboração de um documento técnico-jurídico que determine as suas regras de utilização, gestão e funcionamento; _____

- b) O documento que ora se submete à apreciação, foi elaborado de acordo com a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei número 5/2007 de 16 de Janeiro, com o Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público - Decreto-Lei número 141/2009 de 16 de junho, com o Regime Jurídico da Responsabilidade Técnica pela Direção das Atividades Físicas e Desportivas Desenvolvidas nas Instalações Desportivas - Lei número 39/2012 de 28 de agosto e com o Regime de Acesso e Exercício de atividade de Treinador de Desporto - Lei número 40/2012 de 28 de agosto; _____
- c) Nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município; _____
- d) Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa do Município que lhe sejam propostos pela Câmara Municipal; _____
- e) Nos termos do artigo 118.º do CPA, deverão ser submetidos a apreciação pública, para recolha de sugestões, os projetos de regulamento, os quais serão, para o efeito, publicados na II Série do Diário da República. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto na Lei número 5/2007 de 16 de Janeiro, no Decreto-Lei número 141/2009 de 16 de junho, na Lei número 39/2012 de 28 de agosto e na Lei número 40/2012 de 28 de agosto, bem como, nos termos do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento da Piscina Municipal de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento da Piscina Municipal de Sobral de Monte Agraço, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Sobral de Monte Agraço, 11 de março de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente disse que o presente regulamento decorre da necessidade verificada após a extinção da empresa municipal MONTEGES, EM. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na Lei número 5/2007 de 16 de Janeiro, no Decreto-Lei número 141/2009 de 16 de junho, na Lei número 39/2012 de 28 de agosto e na Lei número 40/2012, de 28 de agosto, bem como, nos termos do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei



número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento da Piscina Municipal de Sobral de Monte Agraço, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento da Piscina Municipal de Sobral de Monte Agraço, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

1.5 – Projeto de Regulamento Municipal do Centro de Interpretação das Linhas de Torres (CILT) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Projeto de Regulamento Municipal do Centro de Interpretação das Linhas de Torres (CILT) _____

Considerando que: _____

- a) Em dezembro de 2011 foi colocado ao dispor da população o Centro de Interpretação das Linhas de Torres - CILT, equipamento público gerido pela Câmara Municipal, situação que implica a definição de um conjunto de regras que garantam o seu regular funcionamento, bem como a sua segurança e utilização; _____
- b) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município; _____
- c) Nos termos da alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa do município que lhe sejam propostos pela Câmara Municipal; _____
- d) Nos termos do artigo 118.º do CPA, deverão ser submetidos a apreciação pública, para recolha de sugestões, os projetos de regulamento, os quais serão, para o efeito, publicados na II Série do Diário da República. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Centro de Interpretação das Linhas de Torres (CILT), anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Sobral de Monte Agraço, 11 de março de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____



O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por felicitar os serviços pelo trabalho realizado a nível da elaboração dos projetos de regulamentos em apreciação, tendo referido que os documentos estão apresentados de uma forma bastante clara. No que concerne ao regulamento em questão, propôs que fosse efetuada uma alteração ao artigo 13.º (Isenções). Neste sentido, sugeriu que, para além da entrada gratuita no CILT no primeiro domingo de cada mês e no dia internacional dos Museus, fosse acrescentado o dia do Feriado Municipal. _____

O Sr. Presidente, na sequência da sugestão apresentada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que, no dia do Feriado Municipal, o espaço está encerrado. Contudo, disse que poderão ser equacionados outros dias para o efeito, sem que a decisão tenha de ficar regulamentada, podendo a qualquer momento ser deliberada pela Câmara Municipal. _____

O Sr. Vice – Presidente, na sequência das palavras do Sr. Presidente, referiu que a abertura gratuita ao público já está prevista em algumas atividades, como por exemplo, na Festa e Feira do Pão. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos aceitou a explicação do Senhor Presidente quanto ao não acolhimento da sugestão relativamente à isenção do pagamento da entrada no CILT no dia do Feriado Municipal. Continuando a sua intervenção e no que diz respeito à cedência dos guias áudio prevista no regulamento, questionou se as três horas serão suficientes para quem queira fazer todo o percurso. _____

O Sr. Presidente respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que o tempo estipulado é aquele que os serviços entenderam como suficiente após diversos ensaios realizados. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Centro de Interpretação das Linhas de Torres (CILT), anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

1.6 – Projeto de Regulamento de Transportes Escolares e de Cedência de Viaturas do Município de Sobral de Monte Agraço no âmbito escolar _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Projeto de Regulamento Municipal de Transportes Escolares e de Cedência de Viaturas do Município de Sobral de Monte Agraço no âmbito Escolar _____

Considerando que: _____



- a) O Município de Sobral de Monte Agraço, dando cumprimento à legislação em vigor, tem assegurado, para além dos transportes escolares da sua competência, outros que se revelam de extrema importância para os estudantes que deles usufruem, nomeadamente transportes de crianças da Educação Pré-Escolar; _____
- b) Durante os últimos anos, devido à entrada em funcionamento de novos estabelecimentos de ensino e conseqüente encerramento de escolas de proximidade, procedeu-se ao reordenamento da rede escolar, pelo que surgiu a necessidade de regular a atribuição de transporte escolar a estudantes residentes no Concelho de Sobral de Monte Agraço, que frequentem a educação Pré-Escolar, ensino básico, secundário e profissional, em estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral e escolas profissionais a lecionarem no Concelho; _____
- c) Nos termos do disposto na alínea gg), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; _____
- d) Nos termos da alínea k), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município; _____
- e) Nos termos da alínea g), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa do município que lhe sejam propostos pela Câmara Municipal; _____
- f) Nos termos do artigo 118.º do CPA, deverão ser submetidos a apreciação pública, para recolha de sugestões, os projetos de regulamento, os quais serão, para o efeito, publicados na II Série do Diário da República. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do disposto na alínea k) e gg), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto – lei 299/84, de 5 de setembro e da Lei 13/2006, de 17 de abril, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Transportes Escolares e de Cedência de Viaturas do Município de Sobral de Monte Agraço no âmbito Escolar, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. Sobral de Monte Agraço, 11 de março de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente disse que esta temática é muito importante para Autarquia, pois, para além do serviço que prestamos, que é da nossa competência, o Município oferece muito mais do que



lhe é exigido por lei, pelo que é necessário proceder à respetiva regulamentação. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse que os transportes escolares têm sido uma preocupação, pois é um serviço que visa dar resposta às necessidades das famílias do Concelho, salientando, mais uma vez, o facto da Autarquia prestar um serviço que vai para além daquilo que são as suas competências. Referiu que a prioridade é para os alunos do 1.º CEB, mas que tem sido possível alargar este serviço aos meninos do pré-escolar. Referiu, ainda, que de acordo com a legislação em vigor, os Municípios apenas têm que assegurar o transporte dos alunos que residam a mais de 4 Km da escola, no entanto, a Câmara Municipal do Sobral tem assegurado o transporte de todos os alunos que residem à distância de mais de 1 Km da escola. _____

O Sr. Presidente disse que facultar transportes escolares para além do que lhe é exigido é uma opção da Autarquia, quer na distância, quer na abrangência do nível da escolaridade (alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo), razão pela qual há necessidade de se estabelecer um conjunto de normas que permitam regular o serviço prestado. Disse que, apesar dos escassos recursos e do facto dos autocarros estarem a ficar no limite da possibilidade legal de circulação - pelo que brevemente será necessário efetuar um investimento em viaturas - a Autarquia irá continuar a assegurar o transporte das crianças do Concelho. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para, elogiar a forma como este serviço tem vindo a ser prestado, procurando sempre a satisfação das necessidades da população. Disse que é um serviço bem executado sem que seja devidamente participado pelo Estado. Saudou a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino e o Sr. Presidente pelo trabalho efetuado nesta área, o qual reconhece ir ao encontro dos compromissos assumidos para com a população. _____

O Sr. Vice – Presidente solicitou a palavra para reforçar o agradecimento pelo trabalho efetuado pelos técnicos do serviço da DECAS. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino agradeceu às Chefes de Divisão, Dra. Júlia Leitão e Dra. Manuela Castro, assim como às Técnicas, Dra. Catarina e Dra. Patrícia, pelo trabalho desenvolvido. _____

O Sr. Presidente disse subscrever as palavras de agradecimento proferidas. Disse que o presente projeto de regulamento foi dos três o que mais trabalho deu em termos de elaboração, pois é um documento muito denso e o que mais influência poderá ter na vida da nossa população. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse, ainda, que o regulamento também visa responsabilizar os Encarregados de Educação naquilo que são as suas obrigações - por exemplo, informar quando não necessitam do transporte -, deste modo a Autarquia poderá poupar nos meios a afetar à prestação do serviço. _____



Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea k) e gg), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do Decreto – lei 299/84, de 5 de setembro e da Lei 13/2006, de 17 de abril, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Transportes Escolares e de Cedência de Viaturas do Município de Sobral de Monte Agraço no âmbito Escolar, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Deliberou, ainda, promover a publicação do presente Projeto de Regulamento, para apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, no âmbito do Programa Comenius, apresentou o voto de felicitação, dirigido ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, que a seguir se transcreve: _____

“Voto de Felicitação _____

Os eleitos da CDU propõem à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida a 16 de Março de 2015, enviar um voto de felicitação ao Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, pela forma como receberam os alunos do Projeto Comenius, em especial aos Professores e Alunos participantes deste projeto e a toda a Comunidade Escolar, pessoal docente, pessoal não docente, alunos e pais, com especial agradecimento a todas as Famílias que se disponibilizaram e/ou colaboraram no acolhimento destes alunos. _____

Após aprovação propõe-se a sua afixação em lugar visível à comunidade escolar, assim como envio aos professores, alunos e respetivas famílias participantes no Projeto Comenius. _____

A Vereadora, assinado, Patrícia Vitorino, Dra.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de felicitação apresentado. _____

A Senhora Vereadora continuando a sua intervenção, informou que o Mega Fitness Solidário, que teve lugar no passado sábado, no Pavilhão do Monte Agraço Futebol Clube, contou com a participação de cerca de 100 pessoas. Disse que os bens perecíveis angariados já começaram a ser distribuídos, pelos membros da Conferência S. Vicente de Paulo, às famílias sinalizadas do Concelho. Disse que esta é uma iniciativa que deverá repetir-se, pois permite a quem participa usufruir de um momento de desporto/lazer e ser solidário e, por outro lado, através da angariação de bens, ajudar algumas famílias mais carenciadas. _____

Na sequência das palavras da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, o Sr. Presidente, disse que o evento foi bastante agradável. Ainda em termos de desporto, referiu que no sábado anterior - dia 7 de março - também se realizou o maior treino do mundo com o propósito de ser inscrito no *Guinness World Records*, sendo que no Sobral, o treino efetuou-se na Praceta 25 de Abril.



Informou, ainda, que também no passado sábado, se realizou, no Campo Municipal de Jogos, um jogo com a equipa de veteranos do Sporting Clube de Portugal e dos veteranos do Monte Agraço Futebol Clube, pretendendo-se fomentar o convívio salutar entre equipas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos aproveitou o facto de estar presente no público a Sra. Leonor Maria dos Santos, proprietária do Moinho de Cabêda, para solicitar um ponto de situação sobre aquele processo. Continuando a sua intervenção, disse que continuava em falta a resolução das avarias de alguns equipamentos da piscina municipal, nomeadamente, o banho turco e o jacuzzi. _____

O Sr. Vice – Presidente, informou que as avarias dos equipamentos da piscina municipal já estavam reparadas, no entanto estes equipamentos só podem funcionar durante 6 horas por dia, pelo que se está a equacionar o melhor horário para abertura dos mesmos ao público. ____

Com a anuência do Sr. Presidente e a propósito do Moinho de Cabêda, a Dra. Manuela Castro informou que apesar de já ter decorrido algum tempo, o consultor jurídico da Autarquia, apesar da nossa insistência, continuava sem remeter as minutas necessárias à continuação do processo administrativo. Informou, ainda, que no espaço de tempo que mediou entre a última e a presente reunião de Câmara, a Sra. Leonor Maria dos Santos se tinha deslocado aos serviços da Autarquia a fim de tomar conhecimento do teor das notificações que lhe tinham sido endereçadas mas que, na ocasião, não tinha sido possível rececionar. A Dra. Manuela Castro, na sequência deste procedimento, disse que tinham sido disponibilizadas cópias das notificações que a Sra. Leonor Maria dos Santos não tinha reclamado nos CTT, por alegadamente não se encontrar na propriedade. Informou, ainda, que a munícipe havia requerido, por escrito, as cópias das atas das reuniões de Câmara onde esta temática tem vindo a ser abordada, tendo as mesmas sido disponibilizadas pelos serviços. Por fim, referiu que a Sra. Leonor Maria dos Santos havia procedido à entrega de uma carta onde refere a sua intenção de legalizar as obras ali efetuadas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, ainda a este propósito e para que não existissem mal entendidos, disse que deveria ser estabelecido um prazo razoável para que a Sra. Leonor Maria dos Santos procedesse à efetiva legalização das obras. Registou, com satisfação, a disponibilidade da Sra. Leonor Maria dos Santos para proceder à regularização da situação, salientando, no entanto, que todos os munícipes devem agir dentro dos parâmetros estabelecidos de legalidade. _____

O Sr. Presidente disse que, e como já referido, a Sra. Leonor Maria dos Santos demonstrou vontade para resolver o problema e legalizar as obras efetuadas, pelo que será estipulado um prazo para o efeito e suspenso o processo junto do Dr. Montalvo. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha



autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **488 a 540** num valor total de € **166.420,14**.

IV

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 50.º, número 2, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: _____

1 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para Execução da Obra “Construção e Grande Reparação de Arruamentos – Repavimentação da Rua Teatro Eduardo Costa e Rua Joaquim Hilário da Silva Cruz” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. _____

1 - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para Execução da Obra “Construção e Grande Reparação de Arruamentos – Repavimentação da Rua Teatro Eduardo Costa e Rua Joaquim Hilário da Silva Cruz” _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para Execução da Obra “Construção e Grande Reparação de Arruamentos – Repavimentação da Rua Teatro Eduardo Costa e Rua Joaquim Hilário da Silva Cruz” _____

Considerando que: _____

- a) O Decreto – lei 273/03, de 29 de outubro, procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em fase de obra, estabelecendo as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho; _____
- b) Nos termos do artigo 12.º do diploma supra, o desenvolvimento do plano de segurança e saúde para execução da obra, deve ser validado tecnicamente pelo coordenador de segurança e aprovado pelo dono da obra; _____
- c) Por informação datada de 11 de março de 2015, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, o Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, Dr. Hugo Alexandre Pardal, procedeu à validação técnica do plano de segurança e saúde da obra “Construção e Grande Reparação de Arruamentos – Repavimentação da Rua Teatro Eduardo Costa e Rua Joaquim Hilário da Silva Cruz” apresentado pelo empreiteiro “CONSTRADAS, SA”; _____
- d) Em 11 de março de 2015, a Chefe da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. Ao Ex.mo Sr. Presidente propõe-se o envio à reunião de Câmara para



deliberação”, tendo o Ex.mo Sr. Presidente despachado, na mesma data: “Concordo. À próxima reunião de Câmara para ratificação.”; _____

- e) Nos termos do artigo 35.º número 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sempre que o exigam circunstâncias excecionais e urgentes, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal os quais terão de ser ratificados em reunião do órgão executivo; _____
- f) Nos termos do disposto no artigo 137.º do CPA, a ratificação faz retroagir os seus efeitos à data dos atos a que respeita. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que, no âmbito da obra “Construção e Grande Reparação de Arruamentos – Repavimentação da Rua Teatro Eduardo Costa e Rua Joaquim Hilário da Silva Cruz” e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA número 949/2015, em 11/03/2015, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, aprovou parcialmente o plano de segurança e saúde para execução da obra, que também se anexa, nos termos do disposto no artigo 12.º, do Decreto – lei 273/03, de 29 de outubro, conjugado com o disposto no número 3, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, artigo 137.º do CPA. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de março de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal que, no âmbito da obra “Construção e Grande Reparação de Arruamentos – Repavimentação da Rua Teatro Eduardo Costa e Rua Joaquim Hilário da Silva Cruz” e de acordo com a informação técnica elaborada pela DOUA número 949/2015, em 11/03/2015, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, aprovou parcialmente o plano de segurança e saúde para execução da obra, que também se anexa, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto – lei 273/03, de 29 de outubro, conjugado com o disposto no número 3, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, artigo 137.º do CPA. _____

V

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

A Sra. Leonor Maria dos Santos lamentou o facto de ter sido um elemento do PS, provavelmente na sua ânsia ilimitada de ocupar o lugar de Presidente da Câmara, a levantar esta questão que se prende com umas obras que levou a efeito na sua propriedade. Assim, dirigindo-se ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou-lhe se a situação só se colocou devido ao facto dela não ser do Concelho, dizendo que se fosse por essa razão, não



Ihe parecia correta a adoção desta postura, pois também o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos não tinha origens no Concelho, estando a residir cá há meia dúzia de anos, ao passo que ela já residia há quarenta anos. Lamentou, mais uma vez ter sido um elemento do PS que levantou a questão e a tenha *“atacado pelas costas”*, pois sempre foi próxima deste partido político, tendo, inclusive, em certa ocasião, tratado do Dr. Mário Soares e sendo a sua filha filiada nesta força política. Referiu, ainda, que o facto do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos se querer apoderar do lugar do Presidente, era um problema dele, mas que ela não tinha nada a ver com a situação e que não merecia ser *“apunhalada pelas costas”*. Disse que o Sr. Presidente sabia muito bem a razão histórica pela qual ela não tinha pedido as licenças necessárias. Por fim, referiu que tinha eletricidade na propriedade, mas que tinha sido ela a pagar a colocação dos postes até à mesma, lamentado que o Sr. Vereador do PS não visse que o Sr. Carçoço, também do PS andava a tentar obter eletricidade através dos referidos postes. _____

O Sr. Presidente agradeceu a presença da Sra. Leonor Maria dos Santos e a sua vontade em legalizar as obras realizadas na sua propriedade. _____

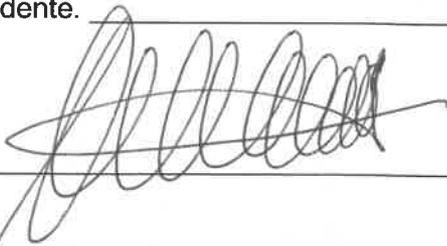
O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para prestar algumas explicações, referindo que todos os munícipes merecem o seu respeito. Assim e dirigindo-se diretamente à Sra. Leonor Maria dos Santos, disse que, a partir do momento em que os candidatos são eleitos, tinham de deixar de lado quaisquer simpatias e amizades, pois assumem um compromisso pelo cumprimento da legalidade, razão pela qual, o facto da filha da Sra. Leonor Maria dos Santos ser filiada no PS, não iria alterar em nada a sua posição. Disse que os eleitos devem zelar pelo cumprimento da legalidade, pelo que quando se toma conhecimento de alguma situação menos correta, devem ser efetuadas as diligências necessárias para repor a legalidade, evitando acusações de pactuar por omissão na violação da Lei. Continuando a sua intervenção, disse que não se tratava de um campeonato onde se apura *“quem é mais velho”* a residir no Concelho, o que se pretende é que todos os munícipes, independentemente da antiguidade da residência, cumpram as suas responsabilidades e obrigações. Pediu que a Sra. Leonor Maria dos Santos não usasse a expressão de *“atacar pelas costas”*, pois não foi essa a sua intenção, mas, como já referiu, todos temos de ser responsáveis pelos atos que praticamos, pelo que legalizar as obras efetuadas é uma responsabilidade e uma obrigação que cabe a todos quantos construam à margem da lei, ainda que seja em propriedade sua. Saliu que não se tratava de nenhum ataque pessoal, mas sim do cumprimento da legalidade no Concelho. Por fim, disse que obviamente tinha concorrido à presidência da Autarquia, mas que o veredicto da população tinha sido outro e que, no momento, não era sua intenção ocupar o lugar de ninguém, mas sim trabalhar em conjunto com a equipa eleita e em prol do Concelho. _____

Por fim, o Sr. Presidente disse que o executivo estava disponível para ajudar a resolver a

situação, repondo-se a legalidade com a maior brevidade possível. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excoutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 30 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____ 

O Secretário: _____ 